



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº058/010

**Rubens Lopes da Costa Filho**, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando que o Bonsucesso Futebol Clube deixou de pagar as despesas da partida em que foi mandante no dia 24/04/10, válida pela 1ª rodada do Campeonato Estadual de Juvenil das Séries de Profissionais,

R E S O L V E,

com fulcro no art. 111, do Regulamento Geral das Competições, aplicar ao Bonsucesso FC, as penas de advertências e a perda de 01 (um) mando de campo, de acordo com as disposições do art. 16 do Regulamento do Campeonato Estadual de Juvenil das Séries de Profissionais, determinando que a partida Bonsucesso FC x Bangu AC, válida pela 4ª rodada do turno e programada para o dia 15/05/2010, seja realizada na mesma data, às 15:00h, no estádio de Itacuruçá.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2010

Rubens Lopes da Costa Filho  
Presidente